# Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

*Estado de São Paulo*

## LEI Nº 1.657
**DE 07 DE JUNHO DE 2013**

**"Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências."**

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Terceira Sessão Extraordinária, realizada em 05 de junho de 2013, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.881.337,76 (três milhões, oitocentos e oitenta e hum mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso II, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei 4320/64.

| Recursos | |
|---|---|
| Excesso de Arrecadação; | Valor |
| TA 2012 – Leitos Hospitalares | R$ 3.881.337,76 |

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 07 de junho de 2013, ano quadragésimo sétimo da emancipação.

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**
**PREFEITO**

Prefeitura Estância Balneária de Praia Grande SEAD

# Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

*Estado de São Paulo*

**Reinaldo Moreira Bruno**
**Controlador-Geral do Município**

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 07 de junho de 2013.

**Esmeraldo Vicente dos Santos**
**Secretário de Administração**

*Proc. Adm. nº 514/2013*

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Bal. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.
Afixado em 07 /junho/ 2013

Maria Rosa C. B. Bianchini
Chefe Div. Exp. Administrativo

Prefeitura Estância Balneária P. Grande SEAD